

EDITAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº. 36/2018

A Vila São José Bento Cottolengo, entidade privada sem fins lucrativos da área da saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.420.371/0001-22, situada na Avenida Coronel Gabriel Alves de Carvalho, 163, Bairro Santuário, Trindade - Goiás torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, no âmbito do Convênio nº. 851197/2017, celebrado com o Ministério da Saúde, equipamentos médico-hospitalares.

Esta Cotação Prévia de Preços será executada obedecendo aos dispositivos do Decreto Presidencial nº. 6.170/2007, Portaria Interministerial nº. 507/2011 e Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016.

1. OBJETIVO

Aquisição de equipamentos e mobiliários médico-hospitalares para o Hospital Geral/ Hospital Especializado da Vila São Cottolengo, referência na Atenção à Saúde Auditiva, Física e Reabilitação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa cumprir o objeto do Convênio nº. 851197/2017, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Vila São José Bento Cottolengo.

3. DA ENTREGA DA PROPOSTA

3.1 A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome ou razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e e-mail. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a sessenta 120 (cento e vinte) dias.

3.2 A proposta deverá ser enviada por e-mail até o dia **24 de setembro de 2018** para endereço eletrônico convenio.projeto@cottolengo.org.br.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Os fornecedores PODERÃO participar desta cotação sob duas formas:

4.1.1. Apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC do Sistema de Cadastramento Unificado do Governo Federal – SICAF, atualizado, devendo conter no mínimo registros de credenciamento, habilitação jurídica e regularidade fiscal federal e estadual / municipal.

4.1.2 Empresas sem registro no SICAF deverão apresentar cópia dos documentos relacionados a seguir:

I – Documentos de Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cédula de identidade do dirigente da Empresa.

II – Documentos que comprovem Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF / Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
- c) Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública do Estado e Município da sede da empresa;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão de Empresas Inidôneas;



4.2 O CRC ou documentos relacionados no item anterior devem ser encaminhados via e-mail junto com a proposta comercial.

4.3 No ato da assinatura do contrato, a empresa vencedora da cotação deve apresentar cópias dos documentos de Habilitação Jurídica e caso haja certidões negativas de débito vencidas, deverá atualizá-las.

4.4 No ato da emissão do documento nota fiscal, a empresa vencedora da cotação deve apresentar certidões negativas validas.

4.5 Aceitar manter a validade dos valores das propostas ofertadas por 120 (cento e vinte) dias.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS:

Item	Nome do Item	Quantidade
01	DEA – Desfibrilador Externo Automático	01
Especificação Técnica: Autonomia da bateria: até 250 choques, auxílio rcp: não possui, acessório(s): 1 eletrodo. O desfibrilador automático externo (DEA), utilizado em parada cardiopulmonar, tem como função identificar o ritmo cardíaco "FV" ou fibrilação ventricular, presente em 90% das paradas cardíacas. Efetua a leitura automática do ritmo cardíaco através de pás adesivas no tórax. Tem o propósito de ser utilizado por público leigo, com recomendação que o operador faça curso de Suporte Básico em parada cardíaca. Descarga: 200 J (bifásico) e 360 J (monofásico) em adultos. Crianças, acima de 8 anos - 100 J (reductor). Não há consenso na utilização de crianças com menos de 30 kg. Hoje, são utilizados equipamentos em unidades de emergência e UTIs, com cargas monofásicas que variam de 0 a 360 Joules ou Bifásicas de 0 a 200J.		
Unidade Assistida (Local de Instalação) Vila São José Bento Cottolengo – Hospitala Geral/ Hospital Especializado - Atendimento Ambulatorial (Ações Básicas, Enfermagem, Consultórios e Ind. Curta Duração – Posto de Enfermagem e Serviços.		

Item	Nome do Item	Quantidade
02	Bomba de Infusão de Seringa	01
Especificação Técnica: Bomba de infusão de seringa microprocessada. Equipamento utilizado em unidade de terapia intensiva no cuidado de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, que aceite seringa de qualquer marca. Deve aceitar seringas com capacidade de 10, 20 e 50ml, no mínimo. Deve garantir doses de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h no mínimo; deve possuir sistema anti-bolus pós- oclusão; permitir cálculo automático da velocidade de infusão a partir do volume total e do tempo da infusão; possuir menu para configuração de lista de drogas. deve fornecer controle dos seguintes parâmetros: função kvo programada com no mínimo vazão mínima: 0,1 ml/h, bolus programável. o aparelho deve possuir os seguintes alarmes ajustáveis audiovisuais: oclusão, kvo, seringa vazia, ausência de seringa, fim de curso bateria fraca, falha de programação. possuir display de lcd de fácil leitura com informações constantes da velocidade de infusão em ml/h, volume infundido. o aparelho deve funcionar com bateria interna recarregável, energia da rede elétrica ou a pilha, com 60 minutos de duração (no mínimo). Acessórios que acompanham: 01 cabo de alimentação, caso necessário.especificar: sim.		
Unidade Assistida (Local de Instalação) Vila São José Bento Cottolengo – Hospitala Geral/ Hospital Especializado - Área de Indução Anestésica		

Item	Nome do Item	Quantidade
03	Maca de Transferência (dois carros)	01
Especificação Técnica: Estrutura/ leito: aço inox/ aço inox, grades laterais: possui, suporte de soro: possui, acessório(s): colchonete.		



Vila São Cottolengo

Unidade Assistida (Local de Instalação)

Vila São José Bento Cottolengo – Hospitala Geral/ Hospital Especializado - Centro Cirúrgico – Sala Média de Cirurgia (geral)

Item	Nome do Item	Quantidade
04	Esfigmomanômetro Adulto	01
Especificação Técnica: Material de confecção: tecido em algodão, braçadeira/ fecho: velcro. O Aparelho de Pressão P.A. Med Adulto possui braçadeira em nylon antialérgico com fechamento em velcro. Seu manômetro é de metal cromado e possui entrada e saída de ar regulada por válvula de inox de alta durabilidade, o que garante uma medição muito mais precisa. O manômetro do aparelho é aneróide tem faixa de medição de 0 mmHg a 300 mmHg.		
Unidade Assistida (Local de Instalação) Vila São José Bento Cottolengo – Hospitala Geral/ Hospital Especializado - Atendimento Ambulatorial (Ações Básicas, Enfermagem, Consultórios e Ind. Curta Duração – Posto de Enfermagem e Serviços.		

Item	Nome do Item	Quantidade
05	Carro para Transporte de Materials (diversos)	09
Especificação Técnica: Tipo: cuba/ mín 200 l/polipropileno. É um coletor tipo "carro cuba" projetado para a coleta seletiva e outras condições de serviço pesado que exijam um equipamento prático e higiênico. O coletor é fabricado em polietileno de alto impacto com proteção UV, pode ser utilizado em ambientes externos, sob sol, chuva e poluição, sem sofrer desgastes. Com suporte em aço carbono, e rodas de borracha maciça, proporciona praticidade.		
Unidade Assistida (Local de Instalação) Vila São José Bento Cottolengo – Hospitala Geral/ Hospital Especializado - Processamento de Roupas – Sala para Lavagem de Roupas		

Item	Nome do Item	Quantidade
06	Suporte de Hamper	09
Especificação Técnica: Material de confecção: aço inoxidável; Estrutura em tubo de aço carbono redondo; Três pés providos de rodízios giratórios de 2" (50mm); Acompanha saco em tecido algodão cru; Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso; Dimensão aproximada: 530 x 850 mm; Capacidade aprox.: 100 Lts.		
Unidade Assistida (Local de Instalação) Vila São José Bento Cottolengo – Hospitala Geral/ Hospital Especializado - Atendimento de Urgência e Emergência – Sala de Triagem Médica e ou Enfermagem.		

Item	Nome do Item	Quantidade
07	Carro de Material de Limpeza	03



Vila São Cottolengo

Especificação Técnica:

Material de confecção: polipropileno, saco de vinil: possui, kif c/ mops líquido e pó, placa sinaliz. e pá: possui, balde espremedor: possui.

Corpo em Polipropileno extremamente durável e fácil de higienizar após as tarefas

Saco para recolhimento de lixo ou roupa suja produzido em vinil com zíperes frontais e que se encaixam em ilhoses no bocal com tampa do Carro América. Capacidade para 200 Litros.

Tampa com espaço para consicionamento de ferramentas, acessórios ou outros objetos.

Rodízios emborrachados para deslocamento com menos ruídos.

Unidade Assistida (Local de Instalação)

Vila São José Bento Cottolengo – Hospitala Geral/ Hospital Especializado - Farmacotécnica – Sala de Manipulação, Fracion. De Doses e Reconstituição de Medicamentos.

Item	Nome do Item	Quantidade
08	Balde a Chute	02
Especificação Técnica: Balde: aço inoxidável, capacidade: mín. 5 até 10 l.		
Unidade Assistida (Local de Instalação) Vila São José Bento Cottolengo – Hospitala Geral/ Hospital Especializado - Centro Cirúrgico – Sala Pequena de Cirurgia (oftalmologia, endoscopia, otorrino., etc)		

Item	Nome do Item	Quantidade
10	Suporte de Soro	10
Especificação Técnica: Tipo: pedestal altura regulável, material de confecção: aço inoxidável.		
Unidade Assistida (Local de Instalação) Vila São José Bento Cottolengo – Hospitala Geral/ Hospital Especializado - Atendimento de Urgência e Emergência – Sala de Observação.		

Item	Nome do Item	Quantidade
11	Lavadora de Endoscópio	01
Especificação Técnica: Reprocessadora de endoscópios, com capacidade para 01 endoscópio. Cuba interna com capacidade mínima para 10 litros, com no mínimo 04 canais de irrigação, compatível com a maioria dos agentes desinfetantes do mercado. Com dosador automático de detergente, controlado por microprocessador, deve permitir a configuração de parâmetros para os ciclos, com filtro de água estéril, possuir impressora; realizar teste de vazamento do endoscópio. Alarmes visuais e sonoros: falta de água, endoscópio com vazamento, fim do reprocessamento, desinfetante com reutilização excedida e porta aberta. O equipamento deverá realizar a desinfecção por imersão com irrigação interna do endoscópio e secagem de canais. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.		
Unidade Assistida (Local de Instalação) Vila São José Bento Cottolengo – Hospitala Geral/ Hospital Especializado - Central de Material Esterilizado – Área de Esterelização.		

Item	Nome do Item	Quantidade
12	Carro para Material de Limpeza	04



Especificação Técnica:

Material de confecção: polipropileno, saco de vinil: possui, kit c/ mops líquido e pó, placa sinaliz. e pá: possui, balde espremedor: possui.

Unidade Assistida (Local de Instalação)

Vila São José Bento Cottolengo – Hospitala Geral/ Hospital Especializado - Nutrição e Dietética – Cozinha (Tradicional) – Área para preparo de Alimentos.

5.1 Os equipamentos objetos desta cotação devem ser novos. Em hipótese alguma será aceito equipamentos usados ou reconicionados.

6. DA GARANTIA

6.1 O período de garantia total para os equipamentos incluindo reposição de peças, mão-de-obra, deslocamento de técnico, frete do transporte de partes ou peças, serviço de instalação, deve ter duração mínima de 12 meses a contar da Aceite Técnico do equipamento.

6.2 Dentro da vigência da garantia, o fornecedor deve ser responsável por defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos ou o equipamento em si, se for o caso, sem ônus à instituição, mesmo após o "aceite" e/ou pagamento.

7. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

7.1 O fornecedor deve possuir equipe de assistência técnica ou representação técnica especializada para a prestação permanente de serviços de manutenção no Estado de Goiás, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.

7.2 O fornecedor deve assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, comprometendo-se a realizá-la em prazo máximo definido, a partir da data de recebimento do pedido da instituição, assumindo o ônus de não computar no período de garantia os prazos excedentes de manutenção do equipamento.

7.3 Informar na Proposta, os custos de partes e peças, em especial, das de vida útil relativamente curta ou que estão sujeitas a esterilização, bem como das partes e peças importadas.

7.4 Informar os custos com serviços de assistência técnica e manutenção prestadas durante e após o período de garantia descrevendo inclusive, se houver, custos como transporte e estada de técnicos e transporte de equipamentos.

7.5 Informar ainda custos dos insumos e demais materiais de consumo necessários à realização dos procedimentos.

8. DO MANUAL DE OPERAÇÃO

O contratado de verá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura do equipamento.

9. DO TREINAMENTO

O fornecedor deve garantir o treinamento de operadores na quantidade que a Instituição determinar em contrato, para capacitá-los quanto ao uso correto e seguro do equipamento, sem qualquer ônus para Instituição.

10. DA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

10.1 A proposta apresentada pelos fornecedores deve conter requisitos mínimos de instalação do



equipamento ou mobiliário hospitalar, necessários para avaliar a adequação das instalações da instituição para seu recebimento e funcionamento.

10.2 A instalação dos equipamentos devem ser realizadas pelo fornecedor ou seu representante autorizado, devendo ser iniciada exclusivamente após aprovação formal dos pré-requisitos de instalação e funcionamento, emitida pelo fornecedor.

10.3 O fornecedor ou seu representante autorizado deve efetuar os testes de instalação dos equipamentos, realizando demonstração de seu funcionamento ao responsável técnico da Equipe Técnica da Cotação e/ou demais profissionais indicados por ele.

10.4 O fornecedor deve informar a necessidade de adquirir componentes e acessórios que não acompanham os equipamentos, necessários ao seu funcionamento e realização dos procedimentos. A inobservância deste requisito confere à Instituição o direito de cancelar a Contratação caso julgue que as aquisições sejam inviáveis.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas nos itens 3 a 10;
- b) Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência;

11.2 A escolha recairá pela proposta que apresentar, além do melhor preço, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais, custos para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade da assistência técnica, manter o valor da oferta de preços por 120 (cento e vinte) dias, referências e requisitos similares.

11.3 Havendo empate entre duas ou mais propostas será classificada a que apresentar menor preço e técnica;

11.4 O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: www.cottolengo.org.br.

11.5 Após homologada, esta cotação não poderá ser impugnada.

12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Contratada fará a entrega dos equipamentos em até 30 dias da assinatura do instrumento contratual no endereço da contratada.

13. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até quinze dias úteis após a homologação do processo em apreço.

13.2 Para aquisições inferiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será emitida Autorização de Fornecimento – AF.

14. VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do convênio nº. 851197/2017.

15. DO DOCUMENTO FISCAL

15.1 A contratada deverá fazer constar o número do convênio 851197/2017 nas notas fiscais emitidas.

16. DO PAGAMENTO



Vila São Cottolengo

16.1 O pagamento das empresas homologadas como vencedoras para a CPP 36/2018 acontecerá mediante "aceitação do processo licitatório" pelo Ministério da Saúde.

16.2 Mediante liberação do pagamento pelo Ministério da Saúde o pagamento será efetuado via SICONV/OBTV por meio de crédito em conta corrente informada pelo contratado, preferencialmente do Banco do Brasil, mediante a apresentação da nota fiscal em até 5 (cinco) dias úteis contados do Aceite Técnico.

16.2 O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado na Portaria de Designação da Equipe Técnica da Cotação, atestando o recebimento, instalação e colocação dos equipamentos em plenas condições de uso.

16.3 A Instituição é certificada pelo Ministério da Saúde como Entidade Beneficente de Assistência Social da área da Saúde – CEBAS – Saúde, publicado no DOU nº. 209 de 31/10/2011, folhas 87 e 88 (Declaração de Tempestividade comprovando que o pedido de renovação foi protocolado em tempo hábil e aguarda análise). Portanto, é imune à tributação, nos termos da alínea "c" do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotados pela Entidade.

17.2 O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

17.3 A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

17.4 A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

17.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

Trindade, 13 de setembro de 2018.


Pe. Domingos Cardozo Prestes, CSsR
Diretor Presidente